

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC - Nº 11/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DO CURSO “PREGOEIROS SUMMIT 2026” PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO CIM-AMUREL.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Academia Brasileira de Licitações e Contratos Ltda

Inscrição no CNPJ: 63.605.730/0001-36

Endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis.

Contato Telefônico: (48) 3204-6843

Ramo de Atividade: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação via inexigibilidade está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços que envolvam notória especialização e exclusividade técnica.

O Pregoeiros Summit é reconhecido nacionalmente como a maior imersão do Brasil em Licitações e Contratos Públicos, reunindo especialistas, autoridades e profissionais de referência, com programação intensiva que alia teoria e prática, voltada à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A programação do “pregoeiros summit 2026” contempla palestras e oficinas ministradas por nomes de notório saber jurídico e técnico, como Joel de Menezes Niebuhr, Benjamin Zymler (Ministro do TCU), Cristina Fortini, Felipe Boselli, Jamil Manasfi, Eduardo Grossi, dentre outros, abordando temas atuais e sensíveis, como contratação direta, planejamento da contratação, inteligência artificial aplicada às compras públicas, fiscalização de contratos, sustentabilidade e governança.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amurel - CIM-Amurel

CNPJ: 28.692.509/0001-61

Rua Rio Branco, no 67 - Vila Moema, Tubarão/SC - Telefone (48) 3626-5711

www.cimamurel.sc.gov.br

Essa justificativa deixa claro o enquadramento na inexigibilidade e destaca os motivos técnicos, jurídicos e institucionais que impedem a competição e justificam a escolha do contratado.

Ademais, a futura contratada, atende integralmente às exigências do Termo de Referência.

Ainda, nas buscas realizadas, não se encontraram quaisquer situações que desabonem a conduta e idoneidade da empresa, demonstrando-se a contratação razoável e adequada à plena satisfação da necessidade do Consórcio.

Tubarão/SC, 23 de fevereiro de 2026.

VITOR DA ROCHA NOGAREDO

Agente de Contratação